OIKOS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

BRASÍLIA 2022



Sumário

| INTRODUÇÃO | | 3 |
|---------------------------------------|------------|---|
| PRINCÍPIOS GERAIS | | 3 |
| RESPONSABILIDADES E MONITORAMENTO | | 5 |
| DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO | | 6 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS | | 6 |
| ANEXO I - DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE INV | /ESTIMENTO | 7 |



INTRODUÇÃO

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política") consiste nas diretrizes da OIKOS Consultoria de Valores Mobiliárias Ltda ("OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL") para a compra e venda de valores mobiliários por sócios, administradores, empregados, colaboradores e pela empresa ("Colaborador"), a fim de assegurar tratamento igualitário, legal e alinhado aos interesses dos clientes.

As negociações de valores mobiliários devem ser realizadas em conformidade com a legislação vigente, estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A compra e venda de valores mobiliários deve evitar a existência, ou mesmo a mera aparência, de conflito de interesses.

PRINCÍPIOS GERAIS

As normas expostas nesta Política devem ser adotadas por todos os Colaboradores da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL que, ao anuir com e aderir à presente Política, reconhecem e concordam que sua tomada de decisão em relação a investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais estará limitada e deverá ser feita em estrita observância das regras aqui estabelecidas. Adicionalmente, quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da empresa OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL.

Os Colaboradores deverão:

 i. conduzir seus investimentos pessoais em conformidade com o disposto na lei, na regulamentação e nas políticas aplicáveis;



- evitar conflitos de interesses ou aparência de conflitos de interesses entre seus investimentos pessoais e as atividades e os negócios da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL e de seus Clientes; e
- iii. evitar situações em que sua conduta ética possa ser questionada e coloque em risco sua própria reputação e a da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL.

As operações envolvendo ativos financeiros realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho de suas atividades profissionais.

Aos Colaboradores é vedado na condução de seus investimentos pessoais:

- i. desviar-se de suas atribuições e responsabilidades profissionais;
- ii. utilizar-se ou beneficiar-se de informações confidenciais de Clientes;
- iii. estar desacordo com qualquer política ou manual da **OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL**;
- iv. investir em day trade, ainda que tal vedação não se aplique a IPOs; e
- v. operar ou atuar no mercado financeiro de qualquer forma que possa ser considerada escusa ou de forma que possa aparentar intenção de dificultar o acompanhamento das ordens pela Diretoria de Compliance.
- vi. priorizar seus interesses pessoais em detrimento **OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL** e de seus Clientes; e
- vii. utilizar informações materiais não públicas ("privilegiadas"), independentemente da fonte.

Os Colaboradores deverão observar a legislação e regulamentação aplicável, em particular o disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, que dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante na negociação de valores mobiliários de emissão de companhias abertas. Os Colaboradores da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL devem, obrigatoriamente, priorizar os interesses dos clientes em relação aos próprios, mesmo que não haja qualquer conflito de interesse.



As decisões tomadas pelos Colaboradores devem ser minuciosamente analisadas a fim de evitar que os clientes sejam colocados em posições desvantajosas.

RESPONSABILIDADES E MONITORAMENTO

O controle e o estabelecimento desta Política bem como o tratamento de exceções e as revisões periódicas das transações dos Colaboradores são de responsabilidade do Diretor de Compliance.

O Diretor de Compliance será responsável por verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, será responsável por submetê-los as medidas cabíveis. Para quaisquer operações objeto desta Política, o Compliance verificará a necessidade de restrições adicionais.

Caso existir alguma dúvida ou omissão na aplicação desta Política, o Colaborador deverá dirigir-se ao Diretor de Compliance para ser autorizado a realizar o seu investimento pessoal ou para esclarecimento.

Qualquer investimento a ser realizado por qualquer Colaborador que porventura possa, de alguma forma, ensejar interpretação contrária ao disposto nessa Política, deve ser comunicada ao Diretor de Compliance, para verificação e certificação de conformidade. Sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação específica, bem como nos manuais e políticas da Sociedade.

O Diretor de Compliance poderá, conforme sua exclusiva discricionariedade, solicitar extratos de conta de bancos, corretoras e/ou outras instituições junto aos quais tais posições sejam mantidas.



DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO

Todos os Colaboradores, semestralmente, deverão assinar a Declaração Semestral de Investimento (Anexo I), no qual confirmam a ciência quanto ao conteúdo da presente Política e o compromisso de cumprir com as normas e princípios aqui expostos. O não cumprimento de quaisquer das normas ou procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado à área de Compliance.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Brasília-DF, 22 de março de 2022.

ISABELLA MEIRE LOPES BRANDÃO

DIRETORA DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E DE SUITABILITY



ANEXO I - DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE INVESTIMENTO

Eu, [•], portador(a) da cédula de identidade sob o nº [•], inscrito(a) no CPF/MF nº [•], declaro para os devidos fins que:

- a. Meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da OIKOS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL") e que, durante o [•] semestre do ano de [•], nada foi realizado em discordância com o Código de Ética e Conduta e a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL.
- Meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com a minha remuneração e patrimônio; e
- c. Todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e Conduta e a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos documentos mencionados.
- d. Estou ciente da existência da Política de Negociação de Valores Mobiliários ('Política") da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL;
- e. Tenho total conhecimento sobre o teor da Política, estou de acordo e tenho ciência de que as normas e procedimentos previsto nela fazem parte das minhas obrigações como Colaborador da OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL, juntando-se às normas previstas no Código de Ética e Conduta e demais Políticas Internas estabelecidas pela OIKOS CONSULTORIA PATRIMONIAL; e
- f. O não cumprimento desta Política, implica na caracterização de falta grave, sendo passível de aplicação de penalidade, inclusive desligamento por justa causa e também, às penalidades da legislação aplicável.



Por fim, declaro, conforme tabelas, meus investimentos pessoais, conforme a Política de Investimentos Pessoais:

| Nome do Ativo | Instituiç | ão/Corre | etora | Quant | idade / Valor | Data de Aquisição |
|---------------|-----------|----------|-------|-------|---------------|-------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| | | [data e | local] |
|-----------|-----------|---------|--------|
| | | | |
| [NOME COL | ABORADOR] | | |

